Resolução nº : 9090/99
Protocolo nº : 1860/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APP NOSSA SENHORA DE FATIMA DO COLÉGIO EST. JOÃO CIONEK DE SANTA MARIA DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APP NOSSA SENHORA DE FATIMA DO COLÉGIO EST. JOÃO CIONEK DE SANTA MARIA DO OESTE, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA